



Monte Alegre/RN, 19 de dezembro de 2016.

Memorando nº 358/2016

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Solicitação de Autorização para Abertura de Processo Licitatório.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência seja inexigível a instauração de processo licitatório para contratação da empresa JOSE AMAZAN SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.235.094/0001-39, empresa essa, detentora de exclusividade na produção musical do cantor, AMAZAN, respectivamente, para se apresentarem em praça pública no dia 31 de dezembro de 2016, na cidade de Monte Alegre/RN, representada pelo Sócio, José Amazan Silva, portador do CPF/MF nº 357.721.584-49 e RG: 1.125+644 SSP PB.

O Município busca com a realização da festa da virada do ano “réveillon”, festa tradicional no município, proporcionar aos moradores e visitantes uma ótima oportunidade de lazer, aumentando a auto-estima pessoal e incrementando a economia municipal e regional. Desta forma, é de suma importância eventos desse porte, pois trazem para o município, visitantes de municípios circunvizinhos pertencentes não somente ao Rio Grande do Norte, aproveitando-se da sua localização privilegiada, o Município de Monte Alegre também conta com a participação – na realização dos eventos – de visitantes oriundos de outros Estados, mantendo sempre aquecidos seu comércio local e sua estrutura de restaurantes, bares e o comércio em geral, gerando renda, lazer e empregos para seus munícipes.

Sendo assim, o pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o “caput”, e inciso III, do art. 25, da Lei n. 8666/93, **verbis**:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**I – Omissis.....**

**II – Omissis.....**

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a planilha de preço e calendário de evento em anexo.

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59.182-000  
CNPJ: 08.365.900/0001-44

Respeitosamente,

Alexandre Soares Gomes  
Secretário Municipal de Educação e Cultura